

Belém-PA, 02 de janeiro de 2025

À Prefeitura Municipal de Capanema.
NESTA.
A/C Sr. Claudionor Moreira.
Prefeito Municipal.
Prezado Senhor.

Ref.: Prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica

Luiz Guilherme Jorge de Nazareth & Advogados Associados S/S, é um escritório de advocacia e de assessoria jurídica, constituído em 2008, é formado por uma equipe de profissionais com experiência nas áreas relacionadas ao direito público, tendo como foco o estudo das relações administrativas, eleitorais, cíveis em geral e contratuais. A diversidade de experiências e especialidades dos sócios e demais profissionais, propicia atendimento personalizado em cada uma das áreas de atuação. Esse comprometimento no atendimento aos clientes estabelece uma sólida relação de parceria com estes, característica que marca nossa atuação.

Nos trabalhos que demandam conhecimento nas áreas periféricas do direito, ou mesmo em áreas não relacionadas, atuamos em parceria com consultores especializados.

Prestamos assessoria na administração de procedimentos jurídicos abrangendo as áreas preventiva, consultiva e contenciosa. Nossa prioridade é agregar valores aos negócios dos clientes através do conjunto de informações fundamentais que nos são passadas e pelo suporte legal necessário para facilitar a tomada de decisões. Através de escritórios parceiros credenciados, estamos representados em todas as cidades polo do Estado do Pará e em inúmeras cidades do interior do Estado.

Luiz Guilherme Jorge de Nazareth & Advogados Associados S/S atua desde 2008, prestando assessoria jurídica à Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado do Pará, entre elas:

- Prefeitura Municipal de Inhangapi;
- Prefeitura Municipal de Redenção;
- Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia;
- Prefeitura Municipal de Marapanim;
- Prefeitura Municipal de Igarapé-Mirim;
- Prefeitura Municipal de Capanema;
- Prefeitura Municipal de Curuçá;
- Prefeitura Municipal de Dom Elizeu;
- Prefeitura Municipal de São João da Ponta;



Av. Governador José Malcher, 168, Cj110, CEP: 66035-065, Belém-Pará.



lg_nazareth@hotmail.com

- Prefeitura Municipal de Tailândia;
- Prefeitura Municipal de Goianésia;
- Prefeitura Municipal de Tucuruí;
- Prefeitura Municipal de Ulianópolis;
- Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte;
- Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá;
- Câmara Municipal de São Francisco do Pará;
- Câmara Municipal de Ourém;
- Câmara Municipal de Curuçá.

VISÃO

Através de nosso trabalho, baseado na ética profissional e na responsabilidade de todos os profissionais de nossa equipe, acreditamos que a satisfação plena do cliente, assim como a realização pessoal e profissional de nossos colaboradores devem ser nossas prioridades.

MISSÃO

Proporcionar segurança jurídica, buscar alternativas de economia e realizar suas avaliações, apontar e quantificar riscos, com atitudes focadas nos resultados econômicos dos nossos clientes.

VALORES

- Responsabilidade social corporativa;
- Ênfase na consistência e detalhes;
- Excelência inequívoca nas áreas de atuação.

Equipe:

Luiz Guilherme Jorge de Nazareth, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14.444, larga experiência em Direito Administrativo, Ambiental e Eleitoral, tendo participado das eleições de 2004, 2006, 2008, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018, 2020, 2022 e 2024 para diversos candidatos proporcionais e majoritários, ocupou vários cargos na Administração Pública, entre eles Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará durante o ano de 2012, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém no ano de 2011, Diretor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Belém em 2010.

Thiago Cunha Novaes Coutinho, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 15.245, larga experiência em Direito Administrativo e Eleitoral, pós graduando em Direito Público, tendo participado das eleições de 2008, 2010, 2012, 2014, 2016 e 2018 para diversos candidatos proporcionais e majoritários, ocupou vários cargos na Administração Pública, entre eles de Diretor Jurídico da Secretaria de Habitação do município de Belém e Diretor Jurídico do Programa de Microcrédito do Estado do Pará, o CREDCIDADÃO, criador do projeto de lei que criou o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito do Estado do Pará – NGPM



Av. Governador José Malcher, 168, Cj110, CEP: 66035-065, Belém-Pará.



lg_nazareth@hotmail.com



CREDCIDADÃO. Foi assessor jurídico e da Presidência do ITERPA, sendo coautor da nova Lei de Terras do Estado do Pará. Atualmente é Diretor Jurídico do Partido AVANTE no Estado do Pará.

PROPOSTA COMERCIAL

Nossa atuação compreende, de forma geral:

- Advocacia preventiva, consultoria e assessoria jurídica nas áreas do direito administrativo e civil;
- Pareceres jurídicos preventivos e judiciais Desenvolvimento, revisão e renegociação de contratos e licitações;
- Elaboração de contratos, com pareceres fundamentados;
- Assessoria, consultoria, pareceres e contencioso administrativo e judicial para responsabilidade civil;
- Ressarcimentos, cobranças e renegociações de compromissos financeiros;
- Assessoria jurídica para a negociação e renegociação de créditos e obrigações de fazer em geral.
- Concepção e modelagem de projetos em parcerias público-privadas e concessões de serviços públicos;
- Consultoria na execução de contratos de concessão, permissões e autorizações;
- Acompanhamento, orientação e impugnações em licitações;
- Avaliação e defesa dos interesses de clientes em processos administrativos em geral, inclusive aqueles promovidos no âmbito de agências reguladoras;

Nossa prática em direito administrativo possui um longo histórico de atuação em projetos envolvendo o setor privado e órgãos governamentais em setores estratégicos da economia.

- Assessoramento consultivo no Controle Interno afim de informar sobre a legalidade dos gastos em todas suas fases bem como acompanhamento jurídico em todas fases das licitações e assessoramento na fiscalização dos contratos administrativos firmados.

Também representamos nossos clientes em processos de natureza contenciosa administrativa ou judicial perante os mais diversos tribunais e instâncias, inclusive os Tribunais de Contas. Complementarmente, nossa equipe possui vasta experiência com o processo normativo das agências reguladoras e revisão judicial de decisões administrativas perante os tribunais estaduais e federais.

Para atender a Prefeitura Municipal de Capanema, oferecendo toda nossa carga de conhecimento e atendimento nas diversas áreas acima citadas, nossa proposta de honorários é de **R\$ 50.0000,00 cinquenta mil reais** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** por doze meses de contrato.



Av. Governador José Malcher, 168, Cj110, CEP: 66035-065, Belém-Pará.



lg_nazareth@hotmail.com



Encaminhamos em anexo toda a documentação necessária para a contratação, esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser modificada ou substituída mediante unicamente autorização expressa de ambas as partes.

Certos de sua atenção, antecipamos os agradecimentos e aguardamos contato para apresentação o nosso trabalho na área jurídica,

Atenciosamente.

LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 10.428.348/0001-38

LUIZ GUILHERME JORGE
DE NAZARETH E
ADVOGADOS
ASSO:10428348000138

Assinado de forma digital por LUIZ
GUILHERME JORGE DE NAZARETH E
ADVOGADOS
ASSO:10428348000138
Dados: 2025.01.02 16:10:23 -03'00'

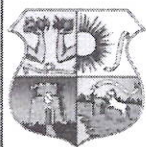


Av. Governador José Malcher, 168, Cj110, CEP: 66035-065, Belém-Pará.



lg_nazareth@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000389

Data e Hora da Emissão

01/11/2024 17:13:10

Código de Verificação

39A3.C5E3.5A0A.FDEC.B611.B2BC.A170.8B81



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **10.428.348/0001-38** Inscrição: **1770626**
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 CENTRO EMPR BOLONHA SALA**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **thiagocncoutinho@hotmail.com** Telefone: **(91) 3259-7355**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇA**
CPF/CNPJ: **04.553.624/0001-97**
Endereço: **PRAÇA CORONEL HORACIO BAIRRO CENTRO CEP 68750-000**
Município: **CURUCA** UF: **PA**
Email: **thiagocncoutinho@hotmail.com** Telefone: **(91) 99622-7284**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS ADVOCATICIOS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO 2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1	11.000,00	11.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

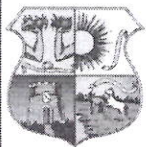
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 11.000,00	Aliquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: **11/2024**
Mun. de Prest. do Serviço: **BELEM / PA**
Tributação: **ISS Simples Nacional**
Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**
Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**
Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

Obrigação Tributária: **Simples Nacional**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000388

Data e Hora da Emissão
01/11/2024 17:11:11

Código de Verificação
AF29.A147.0C47.AB8D.CC97.243E.3C7C.DFCB



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **10.428.348/0001-38** Inscrição: **1770626**
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 CENTRO EMPR BOLONHA SALA**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **thiagocncoutinho@hotmail.com** Telefone: **(91) 3259-7355**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA**
CPF/CNPJ: **04.553.624/0001-97**
Endereço: **PRAÇA CORONEL HORACIO BAIRRO CENTRO CEP 68750-000**
Município: **CURUCA** UF: **PA**
Email: **thiagocncoutinho@hotmail.com** Telefone: **(91) 99622-7284**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPANHAMENTO PROCESSUAL NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL E DE CONTAS PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA/PA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-32023 - SEMAD/GAB/PMC & INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/SEMAD/GAB/PMC, (1º TERMO ADITIVO), MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1	24.000,00	24.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 24.000,00	Alíquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: **11/2024**
Mun. de Prest. do Serviço: **BELEM / PA**
Tributação: **ISS Simples Nacional**
Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**
Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**
Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

Obrigação Tributária: **Simples Nacional**

 Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000146												
	Data e Hora de Emissão 01/12/2017 11:02:59												
	Código de Verificação 7076a218												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ: 10.428.348/0001-38 Inscrição Municipal: 177062-6 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº000168 - CENTRO EMPR BOLONHA SALA 110 - BAIRRO NAZARE - CEP:66035-100 Telefone: 91 913259735 Município: BELEM UF: PA Email: graca@albuquerqueconsultoria.com.br													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU CPF/CNPJ: 12.118.390/0001-88 Inscrição Municipal: Endereço: RUA GONCALVES DIAS, Nº632 - BAIRRO CENTRO - CEP:68633-000 Telefone: Município: DOM ELISEU UF: PA E-mail: GESTOR@IPSEMDE.COM.BR													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>5000,00</td> <td>5.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		1	1	5000,00	5.000,00			
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
	1	1	5000,00	5.000,00									
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 5.000,00</td> <td>Alíquota: 3,50%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 175,00</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 5.000,00	Alíquota: 3,50%	Valor do ISS: R\$ 175,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 5.000,00	Alíquota: 3,50%	Valor do ISS: R\$ 175,00										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2017 Local da Prestação do Serviço: DOM ELISEU/PA Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,50%. Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: BELEM/PA Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS Serviço: 1714 - Advocacia.													

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000007	
	Data e Hora de Emissão 20/03/2013 10:12:28	
	Código de Verificação 0805a2bb	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ: 10.428.348/0001-38 Endereço: AVENIDA MAGALHAES BARATA, Nº000651 - ED BELEM O CENTER CONJUNTO - BAIRRO SAO BRAZ - CEP:66060-670 Município: BELEM	Inscrição Municipal: 177062-6 UF: PA

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI CPF/CNPJ: 11.373.369/0001-66 Endereço: RUA PADRE VITORIO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:68430-000 Município: IGARAPE-MIRI UF: PA E-mail: thiagocncoutinho@hotmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Descrição: SERVIÇOS ADVOGATICIOS PRESTADO NO MÊS 03/2013	

Tributável SIM	Item 1	Qtde 1	Unitário R\$ 13.800,00	Total R\$ 13.800,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.800,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 13.800,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 690,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2013 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 691170100 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/04/2013 Serviço: 1714 - Advocacia.	Local da Prestação do Serviço: BELEM/PA Tributação: TRIBUTÁVEL Descrição da Atividade: Serviços advocatícios

	Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota	
			00000110	
			Data e Hora de Emissão	
				26/12/2016 12:18:30
		Código de Verificação		38017abf
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ: 10.428.348/0001-38 Inscrição Municipal: 177062-6 Endereço: AVENIDA MAGALHAES BARATA, Nº000651 - ED BELEM O CENTER CONJUNTO - BAIRRO SAO BRAZ - CEP:66060-670 Município: BELEM UF: PA Telefone: 91 913259735 Email: graca@albuquerqueconsultoria.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE CPF/CNPJ: 22.980.940/0001-27 Inscrição Municipal: Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, NºSN - BAIRRO PEDRINHAS - CEP:68665-000 Telefone: 91 32356622 Município: GARRAFAO DO NORTE UF: PA E-mail: thiagocncoutinho@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE O MÊS 12/2016				
Tributável SIM	Item 1	Qtde 1	Unitário R\$ 20000,00	Total R\$ 20.000,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,3500%): R\$ 0,00	COFINS (1,4300%): R\$ 0,00	INSS (4,0700%): R\$ 0,00	IR (0,4800%): R\$ 0,00	CSLL (0,4300%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 20.000,00	Alíquota: 3,50%	Valor do ISS: R\$ 700,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2016 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Incidência: PA/BELEM Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,50%. CNAE: 691170100 - Serviços advocatícios Serviço: 1714 - Advocacia.				

 Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000144												
	Data e Hora de Emissão 01/12/2017 10:49:25												
	Código de Verificação ac5a2a92												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ: 10.428.348/0001-38 Inscrição Municipal: 177062-6 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº000168 - CENTRO EMPR BOLONHA SALA 110 - BAIRRO NAZARE - CEP:66035-100 Telefone: 91 913259735 Município: BELEM UF: PA Email: graca@albuquerqueconsultoria.com.br													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE DOM ELISEU Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 22.953.681/0001-45 Telefone: Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº02 - BAIRRO CENTRO - CEP:68633-000 E-mail: thiagocncoutinho@hotmail.com Município: DOM ELISEU UF: PA													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>16428,57</td> <td>16.428,57</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		1	1	16428,57	16.428,57			
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
	1	1	16428,57	16.428,57									
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.428,57 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 16.428,57</td> <td>Alíquota: 3,50%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 574,99</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 16.428,57	Alíquota: 3,50%	Valor do ISS: R\$ 574,99
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 16.428,57	Alíquota: 3,50%	Valor do ISS: R\$ 574,99										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2017 Local da Prestação do Serviço: DOM ELISEU/PA Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,50%. Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: BELEM/PA Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS Serviço: 1714 - Advocacia.													

 Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000183	
	Data e Hora de Emissão 30/10/2018 10:25:07	
	Código de Verificação 433e686f	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
CPF/CNPJ: 10.428.348/0001-38	Inscrição Municipal: 177062-6
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº000168 - CENTRO EMPR BOLONHA SALA 110 - BAIRRO NAZARE - CEP:66035-100	
Município: BELEM	UF: PA
Telefone: 91 913259735	
Email: graca@albuquerqueconsultoria.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: JAQUES DA SILVA NEVES	
CPF/CNPJ: 368.082.532-34	
Endereço: RUA DO AVEIRO, Nº130 - BAIRRO CIDADE VELHA - CEP:66020-070	
Município: BELEM	UF: PA
E-mail: drjaquesneves@gmail.com	
Inscrição Municipal: 91 991300284	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: ASSESSORIA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI EFERES JURIDICOS E ACOMPANHAMENTOS DOS TRAMITES JURIDICOS A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PERTINENTE AO GABINETE DO DEPUTADO. REF. AO MÊS DE SETEMBRO/2018.			
Tributável SIM	Item 1	Qtde 1	Unitário R\$ 14000,00
			Total R\$ 14.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (1,4400%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,3900%): R\$ 0,00	CSLL (1,0700%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 14.000,00	Alíquota: 2,63%	Valor do ISS: R\$ 368,20	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2018	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local da Prestação do Serviço: BELEM/PA	Incidência: BELEM/PA
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,63%.	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
Serviço: 1714 - Advocacia.	

 Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000190	
	Data e Hora de Emissão 04/12/2018 18:01:06	
	Código de Verificação dc714c68	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
CPF/CNPJ: 10.428.348/0001-38	Inscrição Municipal: 177062-6
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº000168 - CENTRO EMPR BOLONHA SALA 110 - BAIRRO NAZARE - CEP:66035-100	
Município: BELEM	UF: PA
Telefone: 91 913259735	
Email: graca@albuquerqueconsultoria.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TUCURUI	
CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41	Inscrição Municipal:
Endereço: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº01 - BAIRRO CENTRO - CEP:68456-000	
Município: TUCURUI	UF: PA E-mail: thiagocncoutinho@hotmail.com
Telefone:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E DE CONTAS PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, REFERENTE A COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO/2018.			
Tributável SIM	Item 1	Qtde 1	Unitário R\$ 30000,00
			Total R\$ 30.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (1,3700%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,4400%): R\$ 0,00	CSLL (1,0600%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 30.000,00	Alíquota: 2,78%	Valor do ISS: R\$ 834,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2018	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local da Prestação do Serviço: TUCURUI/PA	Incidência: BELEM/PA
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,78%.	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
Serviço: 1714 - Advocacia.	

 Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000189																
	Data e Hora de Emissão 04/12/2018 17:53:23																
	Código de Verificação 929ec587																
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ: 10.428.348/0001-38 Inscrição Municipal: 177062-6 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº000168 - CENTRO EMPR BOLONHA SALA 110 - BAIRRO NAZARE - CEP:66035-100 Município: BELEM UF: PA Telefone: 91 913259735 Email: graca@albuquerqueconsultoria.com.br																	
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS CPF/CNPJ: 83.334.672/0001-60 Inscrição Municipal: Endereço: AVENIDA PARA, Nº651 - BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - CEP:68632-000 Telefone: Município: ULIANOPOLIS UF: PA E-mail: thiagocncoutinho@hotmail.com																	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERV. DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>8000,00</td> <td>8.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		1	1	8000,00	8.000,00					
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$													
	1	1	8000,00	8.000,00													
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (1,3700%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,4400%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (1,0600%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 8.000,00</td> <td>Alíquota: 2,78%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 222,40</td> </tr> </table>			PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (1,3700%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,4400%): R\$ 0,00	CSLL (1,0600%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 8.000,00	Alíquota: 2,78%	Valor do ISS: R\$ 222,40	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (1,3700%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,4400%): R\$ 0,00	CSLL (1,0600%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00																	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 8.000,00	Alíquota: 2,78%	Valor do ISS: R\$ 222,40														
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2018 Local da Prestação do Serviço: ULIANOPOLIS/PA Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,78%. CNAE: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS Serviço: 1714 - Advocacia. Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: BELEM/PA Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR																	

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 74, inciso III, alínea c.

REQUISITANTE(S): Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **CONVOCO** a empresa **LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 10.428.348/0001-38, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no horário das 08h00min às 18h00min, até a data de 07/01/2025, no prédio onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Capanema, sito à Tv. Djalma Dutra, Nº 53, Cidade de Capanema/PA, Cep: 68700-030 ou através do e-mail: capanemacpl@gmail.com

1- Documento de Habilitação Jurídica

- Documento de Constituição: Contrato Social e suas Alterações, em se tratando de sociedade comerciais, certificado do MEI, Requerimento de empresário, em se tratando de Empresa Individual;
- Identidade Profissional dos sócios ou do empresário individual (CRC).

2- Documento de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte, se houver inscrição;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

- **Prova de regularidade com o** Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3- Qualificação Técnica

- Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Capanema/PA, 03 de janeiro de 2025.



ALEXANDRE KLAUTAU LEITE
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE CAPANEMA
DECRETO Nº 007/2025

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a (o) CONVOCAÇÃO, emitida em 03/01/2025 para apresentação das documentações alusivas ao Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Estamos cientes da obrigatoriedade de apresentarmos as documentações no prazo.

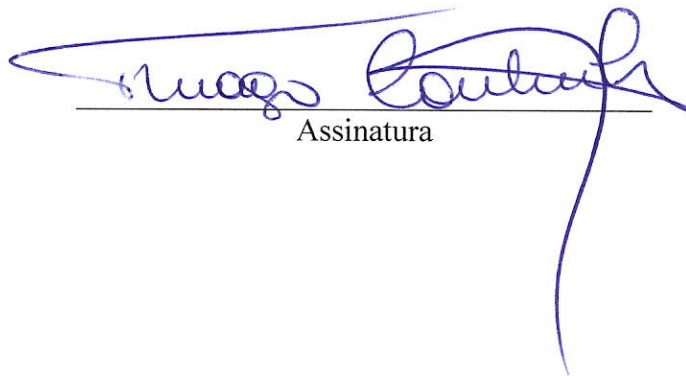
PROPONENTE: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDEREÇO: Av. Governador José Malcher, 168, Cj110, Cep: 66035-065

BAIRRO/CIDADE: Belém/PA.

CNPJ/CGC: 10.428.348/0001-38.

Local: _____, em ____/____/____



Assinatura

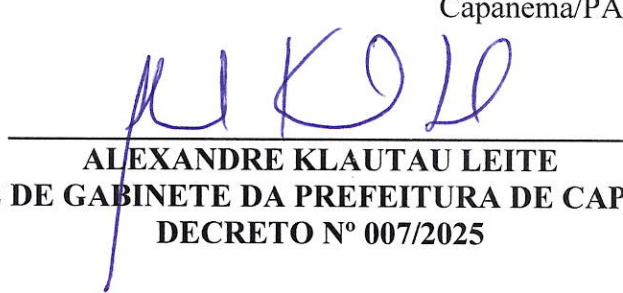
JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Junto aos autos do processo os documentos de habilitação apresentados pela empresa LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Capanema/PA, 06 de janeiro de 2025.



ALEXANDRE KLAUTAU LEITE

CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE CAPANEMA
DECRETO Nº 007/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

Pelo presente Instrumento Particular de alteração contratual,

LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 14.444, expedida pela OAB/PA e CPF/MF 735.830.902-25, residente e domiciliado na cidade de Belém sito a Tv. São Pedro, 97, apto 301, Ed. Victor V, Bairro da Campina, CEP: 66.023-570 e,

THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO, brasileiro, casado, Advogado, natural de Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 15.245, expedida pela OAB/PA e CPF/MF 789.856.172-49, residente e domiciliado na cidade de Belém sito a Rua Pariquis, 1634, apto 702, Bairro da Batista Campos, CEP: 66.033-107.

Únicos sócios da firma "**LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**", com sede na Av. Governador José Malcher, 815, Ed. Paladium Center, Sala 411, Bairro de Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.428.348/0001-38, devidamente registrada na OAB/PA, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A Sede do escritório muda do endereço da Av. Governador José Malcher, 815, Ed. Paladium Center, Sala 411, Bairro de Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém, Estado do Pará para Av. Governador José Malcher, 168, sala 110, bairro Nazaré, CEP 66035-065, Belém, Estado do Pará.

E, a vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome "**LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**", terá como sede e domicílio a Av. Governador José Malcher, 168, sala 110, bairro Nazaré, CEP 66035-065, Belém, Estado do Pará, terá como objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedado o exercício de outra atividade, para vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS DE CADA SÓCIO

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada cota com o referido aumento



1

totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído:

Sócios	Qtd Cotas	Vlr Cota	Participação	%
LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH	150	1.000,00	150.000,00	50
THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO	150	1.000,00	150.000,00	50
Totais	300	-	RS-300.000,00	100

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios, será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO EM SERVIÇO DE CADA SÓCIO

Os sócios, em conjunto ou separadamente, prestarão serviços aos clientes da sociedade, revertendo os respectivos honorários ao patrimônio social. É facultado, porém, a cada sócio também advogar isoladamente, para quem não seja cliente da sociedade. Neste caso, os honorários não reverterão para o patrimônio social, mas o patrocínio jamais será exercido contra clientes da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Para os efeitos do art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil, os sócios declaram que não estão incursos nas penas de nenhum dos crimes que o impediria de exercer administração da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer dos sócios poderá utilizar-se isoladamente da denominação social para atos de advocacia relativos ao patrocínio de clientes da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS

Cada sócio participará nos lucros e nas perdas sociais na proporção das respectivas quotas, podendo serem feitas retiradas mensais “pró-labore”, sempre com a anuência do outro sócio, em quantia a ser definida por ambos de forma conjunta, observada a legislação pertinente.

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços realizados anualmente, sem prejuízo de realização de balanço anual para ciência dos sócios, e poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas partes de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.



CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E ASSOCIADOS

A responsabilidade profissional dos sócios será regulada pelas normas do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos provimentos da CFOAB. A sociedade, os sócios e associados responderão subsidiária e ilimitadamente por comprovados danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, conforme estabelece o art. 17 da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), bem como o inciso XI do art. 2º do provimento CFOAB nº 112/2006 e Provimento nº 147/2012 do CFOAB. A responsabilidade social de cada sócio, no âmbito dos negócios sociais, é limitada na forma da lei. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais estranhas ao exercício profissional, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII do Código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 997, VIII c/c arts. 1052 e 1054 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

A sociedade poderá manter em seus quadros, na categoria de advogados associados, sem sujeição de regime empregatícios, nem vinculação societária, profissionais liberais autônomos, que prestarão serviços advocatícios à clientes da própria sociedade em colaboração com os sócios, percebendo retribuição exclusivamente pela participação efetiva nos trabalhos desempenhados, sendo-lhe facultado manter clientela pessoal e advogar isoladamente, recebendo honorários diretamente de seus patrocinados, vedado, apenas, o patrocínio de causas contra clientes da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os advogados associados, desde que devidamente autorizados pelos sócios, por escrito, poderão utilizar a denominação social exclusivamente para atos de advocacia de cliente da sociedade, vedada a utilização para quaisquer fins financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

O advogado vinculado à sociedade, seja sócio ou associado, que estiver incurso em qualquer dos impedimentos referidos nos arts. 27 a 30 da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) estará impedido de exercer representação dos clientes da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DA VENDA DE QUOTAS E DA RETIRADA DE SÓCIO

Fica estritamente proibida a venda de quotas à terceiros. Na vontade de venda de um dos sócios, deve o outro indenizá-lo, comprando-lhe suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade desde que haja notificação ao outro com antecedência de 60 (sessenta) dias, ocasião em que, podem os sócios optarem pela dissolução da sociedade nos termos no art. 1.029 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres apurados na forma estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU DA INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Na ocorrência dessas hipóteses, observar-se-ão as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de falecimento ou ausência de quaisquer dos sócios a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo de 90 (noventa) dias e, o representante legal do falecido ou ausente, deliberará com os sócios remanescentes, de comum acordo, se convier aos remanescentes, mediante aprovação dos detentores da maioria do capital social, o ingresso dos herdeiros ou sucessores do morto ou ausente, no prazo de 30 (trinta) dias após lhe ter sido apresentado o balanço, sujeitando-se os herdeiros ou sucessores a preencher a condição de advogado regularmente inscrito na OAB. E, não havendo o quórum acima estipulado, efetuar-se-á o pagamento dos haveres daquele a sua herança ou sucessores, a serem apurados naquele balanço especialmente efetuado para tal fim, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária calculada pela variação acumulada, mensalmente, do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) da Fundação Getúlio Vargas e de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da ocorrência do evento, iniciando-se o pagamento da primeira parcela 90 (noventa) dias após essa data.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o falecido for sócio no exercício do cargo de administração da sociedade, o representante legal receberá, durante o período que anteceder ao pagamento dos haveres daquele, mensalmente, valor idêntico ao seu pró-labore à época do óbito, a título de adiantamento a ser descontado dos haveres à época do pagamento destes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo a interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta e, os haveres do sócio interditado serão apurados, também, em balanço especial, na data legalmente reconhecida como da declaração de interdição do sócio, sendo este excluído da sociedade e, tais haveres, após apurados na forma do § 1º desta cláusula, pagos nos termos e condições ali previstos, ao seu curador, efetuando-se a necessária redução do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do herdeiro ou sucessor do sócio falecido ou ausente deter cotas do capital da sociedade, participando desta como sócio, acrescerão às suas cotas aquelas que receber por herança ou sucessão, as quais lhe serão igualmente distribuídas, não se aplicando, nessa hipótese, a regra disposta no § 1º desta cláusula. Ou seja, não haverá apuração de haveres do sócio falecido ou ausente, para indenização dos seus herdeiros ou sucessores, mas, sendo estes sócios na entidade, por ocasião da declaração do óbito ou da

ausência do sócio morto ou ausente, a eles serão distribuídas as cotas nos termos do ato legal que lhes destinar herança.

PARÁGRAFO QUINTO: Tanto no caso de óbito, ausência ou interdição do sócio, só será aceita a representação deste através da documentação pertinente, legalmente expedida pela autoridade judicial competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

A sociedade poderá excluir sócios, desde que justificadamente e de forma indenizada, pela unanimidade dos votos dos Sócios Patrimoniais, excluídos os impedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio excluído, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base m situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio excluído em 12 (Doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em trinta dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedade de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na *affectio societatis*, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente a permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela *affectio*, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir.

PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer caso de exclusão, esta será operada mediante simples alteração do contrato social, na forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO DESTE CONTRATO SOCIAL

Dependem de deliberação unânime dos sócios todas as modificações deste contrato social, salvo parágrafo único da cláusula nona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Belém, no Estado do Pará para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor que serão assinados pelos sócios e registrados na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará.

Belém (PA), 11 de agosto de 2016.

Conduru

LUÍZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH
OAB/PA: 14.444

Conduru

THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO
OAB/PA: 15.245

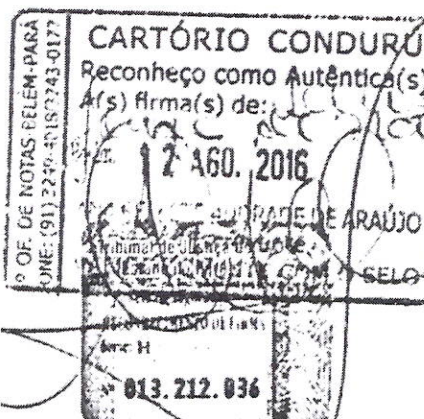
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.428.348/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2008
NOME EMPRESARIAL LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE MALCHER	NÚMERO 168	COMPLEMENTO CENTRO EMPR BOLONHA SALA 110
CEP 66.035-100	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO IG_NAZARETH@HOTMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (91) 9130-0284/ (91) 9173-7949		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **17:09:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.428.348/0001-38

NOME EMPRESARIAL:

LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2025 às 17:09 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.428.348/0001-38
Razão Social: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH E ADVOG ASSOCIADOS ME
Endereço: AV MAGALHAES BARATA 651 ED BELEM OFFICE 506 / SAO BRAZ / BELEM / PA / 66063-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

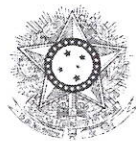
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121904052040842331

Informação obtida em 23/12/2024 09:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.428.348/0001-38

Certidão n°: 87598404/2024

Expedição: 20/12/2024, às 09:16:26

Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.428.348/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 10.428.348/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:37:10 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **7027.9F6D.23CF.7046**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 409967/119/2024

Contribuinte: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH &
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ: 10.428.348/0001-38
Inscrição Mobiliária: 177062-6
Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER , 168 CENTRO
EMPR BOLONHA SALA 110

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:32** horas, do dia **13/09/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1CEY24RQM

Data de Emissão: 14/09/2024 02:15

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 10.428.348/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:05:11 do dia 23/12/2024**Válida até:** 21/06/2025**Número da Certidão:** 702024082307499-4**Código de Controle de Autenticidade:** 2CE09156.EE196489.345004F9.272DFEDA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 10.428.348/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:05:11 do dia 23/12/2024

Válida até: 21/06/2025

Número da Certidão: 702024082307500-1

Código de Controle de Autenticidade: 8755A3DB.063CBDBB.3962DCAF.E3D5BD7A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08656929

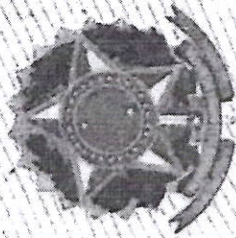


ASSINATURA DO PORTADOR

Thiago Carlinho

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

THIAGO CUNHA NOVAES-COUTINHO

FILIAÇÃO

OPHIR JOSE NOVAES COUTINHO FILHO
MARIALVA CUNHA NOVAES COUTINHO

NATURALIDADE

BELEM-PA

RG

3277085 - SSP/PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

01/05/1984

CPF

789.856.172-49

VIA EXPEDIDO EM

01 16/08/2009

ANGELA SERRA SALES
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO: 152445

GP

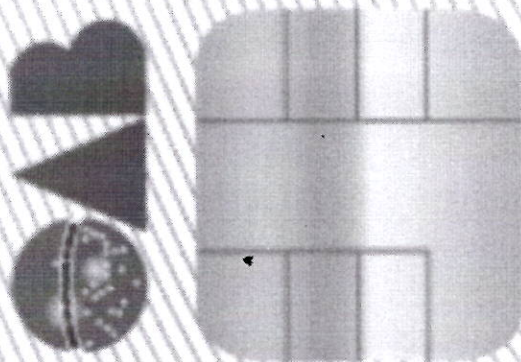
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07002174

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH

FILIAÇÃO

LUIZ AVELINO GONÇALVES DE NAZARETH
ALICE IGNEZ JORGE DE NAZARETH

014444

NATURALIDADE

BELÉM - PA

RG

4443411 - SSP/PA

DATA DE NASCIMENTO

01/11/1982

CPF

735.830.902-25

EXPEDIDO EM

12/02/2020

Alberto Campos

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS
10.428.348/0001-38

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.CG99.EA2H.C8QM.XJFF.OHPE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.941.355/0001-18, com sede à Avenida Belém, nº 105, Centro, neste ato devidamente representado pelo Sr. Rosinei Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Tailândia/PA, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar que o escritório de advocacia **LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrito no CNPJ nº 10.428.348/0001-18, localizado na Avenida Governador José Malcher, 815, Ed. Paladium Center, sala 411, município de Belém/PA, presta serviços de assessoria e consultoria jurídica a esta Prefeitura Municipal desde o mês de abril de 2013 até a presente data.

Por ser verdade, assino a presente.

Tailândia/PA, em 02 de fevereiro de 2016.

ROSINEI PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tailândia/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

GABINETE DO PREFEITO

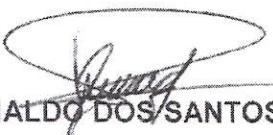
CNPJ 05.171.681/0001-74

DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.171.681/0001-74, com sede à Rua Floriano Peixoto, 211, CEP 68760-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. José Ribamar Monteiro Carvalho, Prefeito Municipal de Marapanim/PA, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar que o escritório de advocacia **LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrito no CNPJ nº 10.428.348/0001-18, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica a esta Prefeitura Municipal no período de fevereiro de 2009 a julho de 2011.

Por ser verdade, assino a presente.

Marapanim/PA, em 02 de agosto de 2011.


ADINALDO DOS SANTOS FAVACHO
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO Nº 078.2018.20.7.005

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA E A EMPRESA LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARTUR DE JESUS BRITO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí - PA, ao final assinado e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com endereço sito na Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office, Sala 506, Bairro São Braz, CEP 66.063-240, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.428.348/0001-38, devidamente representada por seu sócio **THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 15.245, residente e domiciliado na Rua Pariquis, nº 1634, apto. 702, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-107, Belém - PA, ao final, tem justo e acordado, na presente **CONTRATO**, a prestar serviços ao Poder Público Municipal sob às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

Esta Carta Contrato tem como origem a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018-PMT**, devidamente **RATIFICADA** pelo Prefeito Municipal em 11 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018-PMT**, de acordo com o disposto no art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de **INEXIGIBILIDADE** em anexo, publicada no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, 11 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E COLSUTORIA JURÍDICA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL E DE CONTAS PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

a) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018-PMT;

b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Administração Municipal.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003-2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.35.00.00 - SERV. DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO: 021901 - COTA-PARTE-FPM

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada prestará os serviços licitados de consultoria nos processos licitatórios, e através de procedimento administrativo, competindo-lhe todos os atos necessários a demandas judiciais/administrativas perante TCM/PA, Justiças Estaduais - Coordenadoria de Precatórios, Justiça Federal, dentre outras, incluindo cálculos, elaboração de peças, pareceres, deslocamentos, diárias, e outros, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, para ingresso do procedimento administrativo ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável, desde que coligado para lesar o Município, o que será apurado em ação própria.

O advogado obriga-se a cumprir rigorosamente os deveres consignados no presente contrato, e mais os de comunicar todos os andamentos quinzenalmente de todos os processos, procedimentos e afins que estiverem sob sua responsabilidade, mediante competentes relatórios. O advogado se obriga ainda a remeter cópias de todas as peças que forem elaboradas. A(s) indigitada(s) remessa(s) deverá(ão) ocorrer(em) concomitantemente no endereço eletrônico constante no Portal da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, no endereço eletrônico pessoal do Procurador Geral do Município, a saber: procuradoria@tucuruí.pa.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O valor pago à CONTRATADA será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais**, a serem pagos até o 15º dia útil do mês subsequente, totalizando o valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Parágrafo Único. As despesas processuais, tais como custas judiciais e cartorárias, honorários periciais, eventualmente necessários, passagens aéreas e hospedagens, devidamente comprovadas, serão arcadas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

A **CONTRATADA** garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações na Proposta, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato, sem consulta à **CONTRATADA**, os mesmos sejam considerados viáveis.

12.1 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula nona, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

12.1.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula nona não excederão 15% (quinze por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

13.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

13.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

13.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

13.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 15% (quinze por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

13.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de isentar-se liminarmente, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada;

13.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o **CONTRATANTE** está isento de pagar à **CONTRATADA** o saldo porventura existente, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência.

13.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento;

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

O preço estabelecido na cláusula oitava inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

14.2 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução ao **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

14.3 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

14.3.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

15.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de 05 (cinco) anos;

15.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

15.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUI – PARÁ.

16.1 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

16.2 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos equipamentos.

16.3 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

Ficará responsável como **FISCAL DO CONTRATO**, o **Sr. Wilson Pereira Machado Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2083042 SSP/GO e do CPF nº 548.355.931.20, sendo o mesmo responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ARTUR DE JESUS
BRITO:51366479220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ARTUR DE JESUS
BRITO:51366479220
Dados: 2018.05.21 11:49:59 -03'00'

LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH &
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADO

LUIZ GUILHERME JORGE DE
NAZARETH E ADVOGADOS
ASSO:10428348000138
Assinado de forma digital por LUIZ
GUILHERME JORGE DE NAZARETH E
ADVOGADOS
ASSO:10428348000138
Dados: 2018.05.21 14:17:33 -03'00'

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198470
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011-CPL/
SEMA/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 24/02/2011 às 10h00min – Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: "Contratação de empresa / entidade com a finalidade de assegurar o tratamento distalítico nos Hospitais de Pronto Socorro Municipal para atender os pacientes internados no CTI Adulto e Pediátrico com evolução para IRA, cumprindo as normativas vigentes de instalação de terapia distalítica em CTI e padronizar as condutas relativas quanto à indicação, prescrição, execução e acompanhamento da assistência de paciente."

ENDEREÇO: Sala da CPL, sito à Rodovia Artur Bernardes, Km 14 S/N – Tapanã

Belém/PA, 24 de Janeiro de 2011.

Luiz Guilherme Jorge Nazareth

Presidente da CPL – PMB

META EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Número de Publicação: 198448

META EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 05.147.069/0001-66) torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), através processo nº 010/31395, outorga previa direito de uso dos recursos hídricos para perfuração de 1 poço, no Município de Belém (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198595

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011/SELIC/PM/SEMED
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar destinados a atender a rede municipal de ensino de Melgaço. Contato para informações: Sede da Prefeitura na Av. Senador Lemos nº 213, centro, Melgaço – PA. e-mail: prefeiturademelgaço@yahoo.com.br. Data da Abertura das Propostas: 04/02/2011. Horário: 09:00 horas.

Jaime Adilton Marques de Araújo – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011/SELIC/PM/SEMED

Objeto: Registro de preços para aquisição de passagens aquaviárias no trecho Melgaço/Belém/Melgaço destinadas a atender a demanda desta municipalidade. Contato para informações: Sede da Prefeitura na Av. Senador Lemos nº 213, centro, Melgaço – PA. e-mail: prefeiturademelgaço@yahoo.com.br. Data da Abertura das Propostas: 07/02/2011. Horário: 09:00 horas. Jaime Adilton Marques de Araújo – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011/SELIC/PM/SEMSA

Objeto: Registro de preços para aquisição de passagens aquaviárias no trecho Melgaço/Belém/Melgaço destinadas a atender a demanda desta municipalidade. Contato para informações: Sede da Prefeitura na Av. Senador Lemos nº 213, centro, Melgaço – PA. e-mail: prefeiturademelgaço@yahoo.com.br. Data da Abertura das Propostas: 07/02/2011. Horário: 14:00 horas. Jaime Adilton Marques de Araújo – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198601

Extrato de Edital. A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados através do Presidente da Comissão de Licitação torna público os Extratos de Editais conforme abaixo: Tomada de Preço 003/2011 – Contratação de Pessoa Jurídica para construção de pontes conforme projeto básico e memorial descrito. Recurso Próprio. Abertura: 09/02/2011. Horário: 11hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198604

Extrato de Edital. A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados através do seu Pregoeiro Oficial os Extratos de Editais conforme abaixo: Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2011 PMSDC-PP-SRP – Contratação e Pessoa Jurídica para Fornecedor de Combustíveis e Lubrificantes para Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. Abertura: 08/02/2011 às 09hs 08hs. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198607

Extrato de Edital. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados através do seu Pregoeiro Oficial os Extratos de Editais conforme abaixo: Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2011 PMSDC-PP-SRP – Contratação e Pessoa Jurídica para futura contratação de Serviços Gráficos para Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. Abertura: 08/02/2011 às 08hs Pregão Presencial para Registro de Preços 002/2011 PMSDC-PP-

SRP – Contratação e Pessoa Jurídica para futuro Fornecedor de Combustíveis e Lubrificantes para Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. Abertura: 08/02/2011 às 14hs Pregão Presencial para Registro de Preços 003/2011 PMSDC-PP-SRP – Contratação e Pessoa Jurídica para futura locação de máquinas e veículos apará Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. Abertura: 09/02/2011 às 08hs. Edital disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198575

AVISO DE TESTE DE ACEITABILIDADE
COMUNICADO DE TAILÂNDIA/PA - PREFEITURAMUNICIPAL
 torna público que fará realizar teste de aceitabilidade de produtos formulados e enlatados para alimentação da Merenda Escolar. Os interessados deverão inscrever-se nos dias 25 a 28/01/2011 e marcar data no teste, no horário das 08:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, na Trav. São Félix nº 14 – Bairro Centro – Tailândia/PA. Maiores informações no setor ou fone (91) 3752-1163 c/ a Sra. Wanda dos Santos.

Tailândia-Pa, 24 de Janeiro de 2011.

LUIZ CLÁUDIO BONEMANN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS FUNDAÇÕES
E AUTARQUIAS DO ESTADO DO PARÁ-FSPEPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198634

- EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2011 - GRCSU.
 Torna público que conforme termos do art. 87, II da C.F. Arts. 578 e 610 da CLT e IN Nº 01/2008 do MTE, fica o Governo do Estado do Pará, através de suas Secretarias Estaduais de Administração Direta e Indireta, das Fundações e Autarquias de todo o Estado do Pará, notificado a descontar em folha de pagamento de seus Servidores Públicos Estaduais no mês de março e recolher à rede bancária do estado até 30 de Abril de 2011, em favor da FEDERAÇÃO acima relacionada à importância correspondente a (um) 01 dia de trabalho da remuneração de cada um dos seus servidores, sejam sindicalizados ou não. Outrossim, alertamos que o recolhimento da contribuição sindical efetuada fora do prazo será acrescido de multa de 10% nos primeiros 30 dias com adicional de 2% por mês de atraso além de juros de 1% ao mês e correção monetária (Art. 600 e Lei Nº 6.181 de 11/12/74). Para facilitar às instituições, favor procurar as guias de recolhimento na Sede da Federação abaixo relacionado com seu respectivo endereço ou consultar o site: www.caixa.gov.br e acessar através do CNPJ Nº 83.367.631/0001-70 que encontrará o código sindical da entidade e processar a (GRCSU): a Federação dos Servidores Públicos fica situada na Tv Castelo Branco Nº1208, Sala 02- Bairro São Braz, CEP: 66063-000.

Belém/PA, 25 de Janeiro de 2011-

Florisvaldo Bentes Martins Filho - Presidente da FSPEPA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198642

Pregão Presencial nº 9/2011-00004. Abertura: 07/02/2011, 10:00 h, no prédio da PMSMP, Praça Matriz, nº 01, Bairro – Centro, CEP: 68738-000 na cidade de Santa Maria do Pará/PA. Objeto: Locação de Veículos (caminhão), tipo menor preço Global, valor do edital R\$ 150,00, Manoel Padilha do Vale, Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198644

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 9/2011-00002CMP

O Município de PARAUAPEBAS, através da (a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do (a) Pregoeiro (a), torna público que às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a CMP, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua E, nº 505, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Parauapebas – PA, 21 de Janeiro de 2011.

ARGENOR SOUSA SILVA

Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 2011-00001CMP

O Município de PARAUAPEBAS, através da (a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2011, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo técnica e preço, para: Serviços de publicidade, consultoria, análise, planejamento e assessoramento de comunicação e de relações públicas, conforme projeto básico (anexo I deste edital),

de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua E, nº 505, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Parauapebas – PA, 24 de Janeiro de 2011.

José Omar Lopes Arrais

Comissão de Licitação

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ – PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198645
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA/PA, através do PREGOEIRO, torna público, que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2011, às 09:00h, licitação pública na modalidade PP-003/2011, nos termos do Dec. Mun. nº 537/10 e Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e seus anexos, disponível na CPL da PMVN, Praça da Independência, s/n, Centro – Vigia de Nazaré/PA, horário comercial, informações fones: 3731-1247/8124-9533

Francisco Monteiro Sales – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ – PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011-FMS/PMVN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA/PA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2011, às 09h00min, licitação pública na modalidade TP-001/2011, nos termos da Portaria de nº 523/2010 e Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, cujo objeto é a **Reforma Geral e Ampliação do Centro de Saúde Nilson Talosa**, para suprir as necessidades da SEMSA, conforme edital e seus anexos, disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré – Sala da CPL, localizado na Praça da Independência, s/n, bairro Centro, neste município. Informações fones: 3731-1247/8124-9533/8633-5229.

Francisco Monteiro Sales – Presidente da CPL..

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198646

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri-PA usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Gilberto Sousa Correa tornar público o extrato de edital conforme abaixo:

Pregão Presencial Nº. 008/2011 PMI-PP. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender o cronograma da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades Escolares na Zona Urbana e Rural do Município de Igarapé-Miri.
Datas de Abertura: Dias 08, 09, 10 e 11/02/2011, conforme cronograma estabelecido no edital.
 Horário: 08h00 horas.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial Nº. 31839 de 24/01/2011 onde **SE LÊ** 04/02/2011 **LEIA-SE** 07/02/2011. O Pregão Presencial 003/2011PMI-PP-SRP, que versa sobre a contratação de empresa especializada em coleta e incineração de lixo hospitalar e patológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Igarapé-Miri/PA foi **cancelado**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198640

Aviso de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 003/2011/PM/SEMED. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Rodoviário e Fluvial, para atender cronograma da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades Escolares na Zona Rural do Município de Moju; Abertura: 04/02/2011 às 08 h; Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da CPL, Prédio da Prefeitura, Praça da Matriz, s/n, Bairro Centro, Moju/PA; Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais).

REFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198617

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
 A Prefeitura Municipal de Benevides/PA torna público que fará realizar o certame licitatório tipo **menor preço unitário litro**, no dia 11.02.11 às 09h30min, com o objetivo de contratar empresa para fornecer combustível: Gasolina Comum e Diesel. O edital estará disponível para consulta e aquisição na sede desta PMB à Av. Joaquim P. de Queiroz, nº 01, de segunda à sexta-feira de 08:00 às 12:00 horas, a partir de 25.01.11, no valor de R\$ 50,00.
 Benevides/PA, 24 de Janeiro de 2011.

A Pregoeira

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

CONCORRÊNCIA 001/2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434117 CONCORRÊNCIA 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 2582/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, autuada na que define a Lei n.º 12.232/2010, vem informar que realizou na sala desta CPL, Rua do Aveiro, 130, prédio da ALEPA, dia 31 de agosto de 2012, sessão pública em que sorteou os membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes, entre os funcionários desta ALEPA:

Mat.	Nome	Cargo
6419	IRISVALDO LAURINDO DE SOUZA	ASSESS. INTR. DIVUL. CHEFE DA AID
04584	ANA CLAUDINA MELO DOS SANTOS	ANAL. LEG. JORNALISMO
16996	CESAR RENATO MONTEIRO DA COSTA	ASSESSOR DE IMPRENSA
14221	LILIA SOARES AFFONSO	ASSESSOR DE IMPRENSA
13692	MICHELLE DE NAZARE DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA
01073	PÂMELLA PIMENTEL DOS SANTOS	REDACTOR

Entre os integrantes sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a ALEPA:

Nome	Cargo	Órgão
SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO	Secretaria de Estado Adjunta de Comunicação	Governo do Estado do Pará
DANIELLE DO SOCORRO FILGUEIRAS DA SILVA	Assessora de Comunicação	Secretaria de Estado de Comunicação (Secom) Governo do Estado do Pará
JANISE ABUD BARRETO	Assessora de Comunicação	Casa Civil do Governo do Estado do Pará

Em conformidade com a Lei n.º 12.232/2010, foram sorteados os seguintes nomes para compor a subcomissão julgadora: IRISVALDO LAURINDO DE SOUZA, ANA CLAUDINA MELO DOS SANTOS e SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO.

Belém-PA, 31 de agosto de 2012.
LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433847

Extrato do 2º TA ao Contrato: 009/2011/TJ/PA, Partes: TJ/PA e Consor - Conservação e Serviços Patrimoniais Ltda/CNPJ nº 00.489.015/0001-65// Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/TJPA/2011//Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-carga, com cobertura total de peças// Valor original: R\$-126.495,00// Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência// Vigência do aditivo: início 03/09/2012 e término em 02/03/2013//Valor do aditivo: R\$-66.445,26 (global)//Dotação orçamentária: 02.011.1937.7403-339039//Fonte de Recursos 0118//Foro: Belém//Data da Assinatura: 31/08/2012//Responsável pela assinatura do contrato: Antônio Avaro Garcia Brito-Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo// Aditivos Anteriores: 1º TA em 01/03/2012, prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste pelo INPC/IBGE

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434092

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA FINANCEIRA
SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE 03 A 06 DE SETEMBRO DE 2012

POR-TARIA	PRO-CESSE (PROD)	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRITO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339330	339330	339333	339335	339339				
1216	2012001034706	CASTANHAL 4ª VARA	GEISEL MARIA BRITO BATISTA	SESSÃO DE JURI	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00	474,00	03/09/12	03/10/12	18/10/12
1217	2012001046575	ANANINDELA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOGO PINHEIRO	SESSÃO DE JURI	0,00	28,00	0,00	42,00	375,00	445,00	03/09/12	03/10/12	18/10/12
1218	2012001046579	ANANINDELA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOGO PINHEIRO	SESSÃO DE JURI	0,00	28,00	0,00	42,00	375,00	445,00	03/09/12	03/10/12	18/10/12
1219	2012001045663	CACHOEIRA DO ARARI	CELECE DE SOUSA RODRIGUES	SESSÃO DE JURI	0,00	63,00	87,00	593,00	0,00	740,00	03/09/12	03/10/12	18/10/12
1220	2012001032705	SANTAREM 10ª VARA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JURI	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	03/09/12	03/10/12	18/10/12
1221	2012001042834	VARA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	SESSÃO DE JURI	0,00	30,00	0,00	0,00	432,00	462,00	03/09/12	03/10/12	18/10/12
1222	2012001043624	GUARUPÁ	ANTONIO ALVARO DINIZ NETO	SESSÃO DE JURI	0,00	41,00	0,00	345,00	0,00	386,00	03/09/12	03/10/12	18/10/12
1223	2012001044949	CAFARAMA	GLAUCY MARIA DA SILVA	SESSÃO DE JURI	0,00	210,00	0,00	3,00	1.150,00	1.360,00	03/09/12	03/10/12	18/10/12
1224	2012001046580	ANANINDELA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOGO PINHEIRO	SESSÃO DE JURI	0,00	28,00	0,00	42,00	465,00	535,00	04/09/12	04/10/12	19/10/12
1225	2012001043926	AURORA DO PARÁ	YASARA XAVIER LUCIANO LUCENA	SESSÃO DE JURI	0,00	116,00	0,00	1.005,00	0,00	1.121,00	04/09/12	04/10/12	19/10/12
1226	2012001042835	VARA DA VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	SESSÃO DE JURI	0,00	30,00	0,00	0,00	430,00	430,00	04/09/12	04/10/12	19/10/12
1227	2012001045220	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	ERICK JOHAY MACIEL BOL	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	04/09/12	04/10/12	19/10/12
1228	2012001045984	SALVATERRA	KARLA FLAVIA MENDONÇA REIS	SESSÃO DE JURI	0,00	96,00	0,00	220,00	0,00	324,00	04/09/12	04/10/12	19/10/12
1229	2012001045987	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	BRUNO LUIS DE OLIVEIRA PESSOA	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	300,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1230	2012001045973	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	PAULINO DE FREITAS BEGA	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	300,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1231	2012001047147	NOVO PROGRESSO	CHARLESSON FERNANDES DO CARMO	SESSÃO DE JURI	28,00	190,00	0,00	7,00	464,00	669,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1232	2012001046597	JURUTI	GILVAL GOMES DOS SANTOS	SESSÃO DE JURI	60,00	1.147,00	0,00	80,00	0,00	1.287,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1233	2012001040594	SOLANESIA DO PARÁ	ANDRE ROMANO DA LUC SANTANA	SESSÃO DE JURI	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1234	2012001049430	ITAITUBA 3ª VARA	MARCOS EDUARDO ATHIAS RODRIGUES	SESSÃO DE JURI	0,00	72,00	0,00	585,00	0,00	657,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1235	2012001048155	ALCOQUE	MARIA ALICE CARPINHA DOS SANTOS	SESSÃO DE JURI	30,00	92,00	0,00	512,00	7,00	634,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1236	2012001046470	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	PELTER CARVALHO BARBOSA	SESSÃO DE JURI	71,00	357,00	0,00	116,00	75,00	579,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1237	2012001049796	CASTANHAL 3ª VARA	SAPAH CHOCROH	SESSÃO DE JURI	0,00	514,00	0,00	0,00	0,00	514,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1238	2012001045992	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	MELANIA SANTANA DA SILVA	SESSÃO DE JURI	0,00	296,00	0,00	0,00	0,00	296,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1239	2012001047152	ASSETUBA	MARIA LUIZA PINHEIRO SOARES	SESSÃO DE JURI	0,00	33,00	0,00	0,00	495,00	528,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1240	2012001049374	ALTAMIRA	CARLA ADRIANA RODRIGUES COSTA	SESSÃO DE JURI	0,00	116,00	0,00	621,00	0,00	737,00	05/09/12	05/10/12	20/10/12
1241	2012001040147	NOVO REPARTIMENTO	IGRÍD BARROS VASCONCELOS	SESSÃO DE JURI	32,00	81,00	0,00	0,00	430,00	543,00	06/09/12	06/10/12	21/10/12
1242	2012001049672	PROJETO COMEÇAR DE NOVO	CLAUDIO PEREIRA LOPES RIBEIRO	COMBUSTÍVEL	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	06/09/12	06/10/12	21/10/12
1243	2012001050335	ANANINDELA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOGO PINHEIRO	SESSÃO DE JURI	0,00	28,00	0,00	42,00	390,00	460,00	06/09/12	06/10/12	21/10/12
1244	2012001050030	BREVES	ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTA KOURY	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	300,00	06/09/12	06/10/12	21/10/12
1245	2012001045977	DEPTO DE ENGENHARIA	DANIEL MENDES SIEMAS	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	06/09/12	06/10/12	21/10/12
1246	2012001050426	CORDEADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO	HAROLDI AZEVEDO RODRIGUES	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	300,00	06/09/12	06/10/12	21/10/12
1247	2012001050776	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	SIMONE CRISTINA RIBEIRO TAVARES	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	60,00	06/09/12	06/10/12	21/10/12
1248	2012001050775	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	CARLOS DIEGO ROZO DE BRITO SOUZA	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	60,00	06/09/12	06/10/12	21/10/12
TOTAL					480,00	5.206,00	1.847,00	4.250,00	5.051,00	16.434,00			

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJ